



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 15/2020

Vargem Alta, 02 de outubro de 2020.

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita a V.Ex.^a, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- **REAJUSTE SALARIAL, EQUIPARANDO-O AO PISO NACIONAL.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Plano Municipal de Educação de Vargem Alta, aprovado pela Lei 1.114, de 23 de junho de 2015, na Meta 17, Estratégia 17.2 assegura o percentual de 2% (dois) por cento como correção da inflação no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Vargem Alta.

Sabemos que a lei não menciona que a reposição das perdas salariais ocorra no início do ano civil, ou seja, em janeiro. Sobretudo, o entendimento implícito foi o de que a referência seria janeiro, seguindo o período em que é feito as correções do Piso Salarial Profissional Nacional instituído pela Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, que ocorre anualmente a partir do mês de janeiro. Portanto, há o entendimento de que o ano civil tem início neste mês.

Tenho ciência que essa administração não vem pagando no tempo devido e nem retroativo aos meses anteriores. Desse modo a categoria teve e vem tendo perdas muito significativas, já que quando houve a correção dessas perdas, elas ocorreram 02 anos depois.

Observa-se que o mesmo problema continua, já que em 2019 não foi pago o que é devido em lei e já estamos em meado do ano de 2020 sem que essas perdas salariais decorrente da inflação no Piso Salarial dos Profissionais do Magistério fossem repostas, ficando explícito que o atendimento á lei não vem sendo objeto de planejamento e tampouco objeto de atenção.

Entendo que o Brasil, Estados e Municípios passam por uma crise. Contudo, 2019 não foi marcado por crises e não teve repostas conforme preconiza a referida lei.

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Compreendo ainda, que por se tratar de uma lei aprovada na Câmara, é necessário o planejamento para o cumprimento da mesma, ainda que em meio à crise, pois, se trata de um direito garantido legalmente.

Desse modo, indico que os profissionais do Magistério efetivos, recebam o pagamento dos 2%(dois) relativos ao ano de 2019 considerando o mês de janeiro como referência e o ano de 2020 tendo também o mês de janeiro como referência.

Contando com a atenção, e acatamento desse pedido;

Atenciosamente,

LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Vereadora